



Aprovado em Plenário  
Itapipoca 10/05/2023  
1ª e 2ª votação/Opposição

PROJETO DE LEI Nº 044/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA  
PROTOCOLO  
Recebido em 03/05/2023  
José Amândio  
RESPONSÁVEL

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIPOCA, Estado do Ceará, FELIPE SOUZA PINHEIRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e;

CONSIDERANDO a Medida Provisória n.º 1.172, de 1º de maio de 2023, que estabelece o novo salário mínimo nacional.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

**Art. 1º** - Fica instituído na Prefeitura Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, a partir de 01 de maio de 2023, o salário mínimo de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais) mensais, devendo ser pago aos servidores efetivos municipais, aposentados e pensionistas.

**Art. 2º** - Os ocupantes de cargo de provimento em comissão SIMBOLOGIA EXE 9, previsto no anexo III, da Lei Municipal n.º 090, de 24 de novembro de 2022, com o reajuste disposto nesta lei, passará a ter a seguinte redação:

Símbolo	Vencimento Básico R\$	Representação	Remuneração
EXE 9	420,00	900,00	1.320,00

**Art. 3º** - Os recursos para cobertura do reajuste salarial de que trata esta Lei serão provenientes da receita do Município, através de Dotação Orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos jurídicos, administrativos e financeiros retroativos a 01 de maio de 2023.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

FAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de maio de 2023.

  
Felipe Souza Pinheiro  
Prefeito Municipal



MENSAGEM N° \_\_\_\_\_/2023

Itapipoca-CE, 02 de maio de 2023

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, o Projeto de Lei em anexo, que dispõe sobre a instituição do salário mínimo dos servidores públicos municipais e ocupantes de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Itapipoca, na forma que indica e dá outras providências.

O presente projeto de Lei se dá por conta da publicação da Medida Provisória n.º 1.172, de 1º de maio de 2023, que estabelece o novo salário mínimo nacional.

Ao submeter o Projeto à apreciação **URGENTE URGENTÍSSIMA** dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA**, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de maio de 2023.

**Felipe Souza Pinheiro**  
Prefeito Municipal



**PARECER DO RELATOR Nº 39/2023**  
**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL.**  
**PROJETO DE LEI Nº 44/2023**  
**ORIGEM: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Reuniu-se no dia 08 de maio do corrente ano a Comissão de Legislação, Justiça, fiscalização e Redação Final, a fim de apreciar o **PROJETO DE LEI Nº 44/2023**

**RELATÓRIO**

De autoria do poder executivo municipal, a proposição que dispõe sobre a instituição do salário mínimo dos servidores públicos municipais e ocupantes de cargos de provimento em comissão da prefeitura municipal de Itapipoca, na forma que indica e dá outras providências.

Cabe a este órgão colegiado, preliminarmente, apreciar os aspectos jurídico, constitucional e legal da matéria, conforme dispõe o art. 79, Regimento Interno.

**CONCLUSÃO**

Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedecem as técnicas Jurídicas e Legislativas, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do **PROJETO DE LEI Nº 44/2023**

**PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL votam com o parecer do Relator.

\_\_\_\_\_  
ANTÔNIO ALVES MATIAS  
PRESIDENTE

*Jose Carlos Ferreira Rogério*  
\_\_\_\_\_  
JOSE CARLOS FERREIRA ROGERIO  
RELATOR

*Jose Eucario Braga*  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ EUCÁRIO BRAGA  
MEMBRO

\_\_\_\_\_  
JOSÉ RUBENS BARBOSA  
MEMBRO

*Luís Carlos Fontoura Góes*  
\_\_\_\_\_  
LUÍS CARLOS FONTOURA GÓES  
MEMBRO

Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, 8 de maio de 2023.